



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1195 - 03 DE JULHO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

LEI

LEI Nº 1540 DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS-ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITA SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Esta Lei dispõe, normatiza, concede e fixa o valor monetário relativo ao fornecimento do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte, a todos Servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Guapimirim, suplementando a Lei Complementar 003 de 05 de outubro de 2004 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guapimirim.

Art.2º Os Auxílios-Alimentação e Transporte serão concedidos, mensalmente, aos beneficiários, em valor fixo e terão caráter assistencial, de natureza indenizatória.

§1º O Auxílio-Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição dos servidores, sendo-lhes pago diretamente.

§2º Os auxílios-alimentação e transporte não se agregam e não serão:

- I- Incorporados ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II - Configurados como rendimento tributável para efeitos fiscais (IRRF), nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor (INSS);
- III- Caracterizados como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

§3º Os auxílios-alimentação e transporte, por se tratarem de verbas de natureza indenizatória (Art. 22 §1º da Lei 8.460/1992), não serão incluídos na base de cálculo para a apuração da despesa com pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e não farão parte do conceito de "folha de pagamento" e/ou de "despesa com pessoal" de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art.3º O valor estabelecido para o Auxílio-alimentação será o equivalente a R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) e para o Auxílio-transporte, o equivalente a R\$ 300.00 (Trezentos Reais), mediados pelo período do mês em curso.

Parágrafo único. Os auxílios-alimentação e transporte possuem caráter pessoalíssimo e individual, e serão pagos, mensalmente, dentro do mesmo mês em que fecha (encerra) o período aquisitivo, ao beneficiário, independente de solicitação deste.

Art.4º Os auxílios-alimentação e transportes para os servidores do Poder Legislativo serão concedidos integralmente na forma de crédito em folha de pagamento para todos servidores.

§1º Os auxílios-alimentação e transporte serão concedidos aos servidores públicos municipais ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, a exceção dos:

- I- Agentes políticos;
- II- Inativos;
- III- Pensionistas;
- IV- Servidor em gozo de licença de qualquer natureza;

§2º Não fará jus aos auxílios-alimentação e transporte o servidor que, por determinação da autoridade competente, se deslocar em caráter eventual ou transitório para fora do Município no desempenho de suas atribuições ou cursos que receber diárias para cobrir as despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana, sendo esta dedução de forma proporcional ao período em que estiver desempenhando as atribuições para o qual foi deslocado.

§3º No período de férias do servidor efetivo ou comissionado será devido somente o auxílio alimentação excluído o auxílio transporte, na proporção do período con-

cedido a razão de 01/30 mesmo no caso de recebimento 1/3 em pecúnia.

Art.5º O servidor cedido ou requisitado é garantido o direito de opção de percepção dos auxílios-alimentação e transportes pelo órgão ou entidade de origem ou em que estiver em exercício. O direito assegurado somente gerará efeitos financeiros a partir da data de opção, vedada a indenização de qualquer espécie em caráter retroativo.

Art.6º Caso o servidor opte por receber o benefício do órgão cessionário, deverá apresentar à unidade de gestão de pessoas declaração de que não usufrui benefício análogo fornecido pelo órgão de origem e informar qualquer alteração na opção pelo recebimento dos auxílios

Art.7º O servidor perceberá os auxílios-alimentação e transporte, desde que reconhecida até o encerramento do período pela DRH/DF (Divisão de Recursos Humanos e/ou Departamento Financeiro) da Câmara Municipal de Guapimirim.

Art.8º Ocorrendo por parte da Câmara Municipal de Guapimirim pagamento em excesso ou indevido, o respectivo valor será descontado de forma automática do servidor no mês subsequente.

Art.9º Os valores estabelecidos para os auxílios-alimentação e transporte serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, com base no maior índice oficial de inflação do país referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à atualização.

Parágrafo Único - Poderá ser concedido, a qualquer tempo e época, independentemente da previsão do "caput", qualquer outro reajuste e/ou majoração dos valores a fim de se preservar o poder aquisitivo dos auxílios-alimentação e transporte.

Art.10 As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, ocorrerão por dotações orçamentárias vigentes nas categorias econômicas 3.3.90.46 e 3.3.90.49, bem como as seguintes dotações orçamentárias específicas:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Guapimirim
Atividade Orçamentária 01.01 – Manutenção e operacionalização da mesa.
3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação
3.3.90.46.01.00.00 - Auxílio-Alimentação Servidores

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Guapimirim
Atividade Orçamentária 01.01 – Manutenção e operacionalização da mesa.
3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio-Transporte
3.3.90.49.01.00.00 - Auxílio-Transporte Servidores

Art.11 Ficam revogadas as Resoluções 820/2022 e 823/2023

Art.12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2023.

Guapimirim, 03 de julho de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA



PORTARIAS

PORTARIA Nº 569 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3125/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr^a. **PALOMA NUNES DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Cuidador, matrícula nº 125377-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Guapimirim, 03 de julho de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 570 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3266/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr^a. **NÁBILA NATÁLIA GONÇALVES PEREIRA**, do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 113514-11, da Secretaria de Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Guapimirim, 03 de julho de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 571 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3378/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr^a. **ANA LUÍSA PERRONE POERNER**, do cargo efetivo de Sanitarista, matrícula nº 97993-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Guapimirim, 03 de julho de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 572 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 1081/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **FELIPE SANTIAGO DIAS DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 112437-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Guapimirim, 03 de julho de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 573 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 1094/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **VINÍCIUS BOTELHO PACHECO**, do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 113123-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Guapimirim, 03 de julho de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

Homologação de Licitação

Procedimento Administrativo nº 10188/2022

Pregão presencial nº 28/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTROS DE PREÇOS Nº 28/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES, E POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR À EMPRESAS VENCEDORAS: ANGELO SOLUÇÕES COMÉRCIO Distribuidora e Serviços em Geral LTDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.221.111/0001-99, NO VALOR TOTAL DE R\$ 167.840,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) E A CAMPOS E GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.278.962/0001-70, NO VALOR TOTAL DE R\$ 490.929,55 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS NOVECENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)



TELMA COUTO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 565/2023

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 - PREGÃO 33/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e procedimentos complementares para diagnósticos de imagens.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Natalício Corrêa da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.372.104,00 - três milhões, trezentos e setenta e dois mil e cento e quatro reais

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	14076	ANGIO AORTA	UND	24	592,0000	14.208,00
2	14078	ANGIOTC ABDOMINAL	UND	48	567,0000	27.216,00
3	14079	ANGIOTC DE CRÂNIO	UND	48	567,0000	27.216,00
4	14081	ANGIOTC DOS MEMBROS INFERIORES	UND	48	605,0000	29.040,00
5	14080	ANGIOTC PESCOÇO	UND	24	605,0000	14.520,00
6	14077	ANGIOTC TÓRAX	UND	48	592,0000	28.416,00
7	14063	ECO FETAL	UND	150	209,0000	31.350,00
9	14060	ECO-DOPPLER COLORIDO DE VASOS-ARTERIAL MIE E MID	UND	945	196,0000	185.220,00
10	14059	ECO-DOPPLER COLORIDO DE VASOS-ARTERIAL MSD E/OU MSE	UND	120	196,0000	23.520,00
11	14058	ECO-DOPPLER COLORIDO DE VASOS-VENOSO MIE E/OU MID	UND	2.250	196,0000	441.000,00
12	14061	ECO-DOPPLER COLORIDO DE VASOS-VENOSO MSD/OU MSE	UND	120	196,0000	23.520,00
8	14064	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UND	3.500	165,0000	577.500,00
13	14065	ELETRONEUROLOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ E S/ FOTO ESTÍMULO (ECG)	UND	120	118,0000	14.160,00
14	14070	ELETRONEUROLOGRAMA [COLUNA CERVICAL]	UND	100	208,0000	20.800,00
15	14071	ELETRONEUROLOGRAMA [COLUNA LOMBO SACRA]	UND	100	208,0000	20.800,00
16	14067	ELETRONEUROLOGRAMA [ENMG]	UND	150	196,0000	29.400,00
17	14068	ELETRONEUROLOGRAMA [MIE E/OU MID]	UND	540	208,0000	112.320,00
18	14069	ELETRONEUROLOGRAMA [MSE E/OU MSD]	UND	540	208,0000	112.320,00
19	12288	ESPIROMETRIA	UND	120	125,0000	15.000,00

20	14074	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H (3 CANAIS)	UND	288	132,0000	38.016,00
22	12289	TESTE DE ESFORÇO	UND	400	208,0000	83.200,00
23	9128	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/OU/S CONTRASTE	UND	300	220,0000	66.000,00
24	9129	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU/S CONTRASTE	UND	625	220,0000	137.500,00
25	9130	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/OU/S/CONTRASTE	UND	100	220,0000	22.000,00
26	9131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO- MANDIBULARES	UND	200	225,0000	45.000,00
27	12286	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ	UND	150	170,0000	25.500,00
28	9133	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	UND	12	228,0000	2.736,00
29	9137	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND	1.368	247,0000	337.896,00
30	9134	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	UND	1.500	211,0000	316.500,00
31	9132	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	UND	60	228,0000	13.680,00
32	14066	ULTRASSONOLOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	UND	670	165,0000	110.550,00
33	14073	VÍDEO HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA) COM BIÓPSIA E SEDAÇÃO	UND	300	1.420,0000	426.000,00
Total		R\$ 3.372.104,00 - três milhões, trezentos e setenta e dois mil e cento e quatro reais				

Guapimirim, 26 de junho de 2023.

NATALÍCIO CORREA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1542/2023

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 - PREGÃO 39/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a empresa DANIEL MOTTA VALADAO.

OBJETO: contratação de empresa qualificada na prestação de serviços de confecção e instalação de revestimento em fachada de alumínio, revestimento de fachadas ou áreas externas, PVC expandido de 20mm, chapa de PVC de 1mm, chapa de PVC de 2mm, placa de inauguração em aço inox, placa de inauguração em acrílico 10mm, cavaletes de obra em lona, painéis em lona 500g com ferragem e painéis em lona com chapa e ferragem, lonas em vinil, banner em lona vinil, plotagem total ou parcial de veículos, tapete constituído de vinil entrelaçado e totem composto de ACM.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.440.928,25 - um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	14043	BANNER EM LONA VINIL Especificação: gramatura/m ² 440, trama 18x12, fios 300x500, com impressão em policromia digital com acabamento em tubo de PVC, ponteira plástica e corda de nylon. COM INSTALAÇÃO.	M2	1.100	88,1000	96.910,00
2	14034	CAVALETES DE OBRA EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: impressão em alta qualidade e acabamento em ilhós de Latão, para maior durabilidade. Ferragem em metalon 30x20 galvanizado. Lona 500gr/m ² , tramas 1000x1000. COM INSTALAÇÃO.	M2	120	245,0000	29.400,00
3	14037	CHAPA DE PVC 1MM ADESIVADA COM RECORTE ELETRÔNICO Especificação: Impressão em alta qualidade. Adesivo vinil 0,10mm de alta resistência. Com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e ou, parafuso alto brocante. COM INSTALAÇÃO.	M2	400	186,0000	74.400,00
4	14038	CHAPA DE PVC 2 MM ADESIVADA COM RECORTE ELETRÔNICO Especificação: Impressão em alta qualidade. Adesivo vinil 0,10mm de alta resistência. Com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e ou, parafuso alto brocante. COM	M2	250	221,1000	55.275,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	14044	CONFEÇÃO DE TOTEM Especificação: composto de ACM, material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento, espessura 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência. Estrutura em tubo industrial 70x70mm, oferecendo mais resistência e durabilidade. Acabamento da estrutura em tinta primer composta de base solvente com proteção anticorrosiva e indicado para superfícies externas e internas de metais ferrosos. Comunicação em adesivo Top Automotivo 0,10mm de alta resistência, com impressão em alta qualidade. Com instalação.	M2	80	2.300,0000	184.000,00
6	14040	LONA EM VINIL, GRAMATURA/M ² 440 Especificação: trama 18x12, fios 300x500, com impressão em policromia digital, acabamento em bainha com ilhós nº45 de latão. Com instalação.	M2	1.100	78,9500	86.845,00
7	14035	PAINÉIS EM LONA 500G E FERRAGENS (SEM CHAPA) Especificação: Ferragem confeccionada com metalon 50/30 e pés em tubo 2,5". Lona com laminação de pvc, reforçado com fios de poliéster, superfície branco brilho com fundo preto para frontlight. Esse item possui gramatura de 500gr/m ² , tramas 1000x1000 9x9	M2	500	308,1200	154.060,00
8	14036	PAINÉIS EM LONA COM CHAPA E FERRAGEM Especificação: material de alta qualidade, impressão em alta definição. Ferragem confeccionada com metalon 50/30 e chapas galvanizadas na parte traseira para maior resistência ao vento, pés em tubo de 2,5". Lona com laminação de PVC, reforçado com fios de poliéster, superfície branco brilho com fundo cinza para frontlight. Este item possui gramatura de 440gr/m ² , tramas 300x500D18x12	M2	350	378,9500	132.632,50
10	14033	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO 10 MM Especificação: adesivada com película de proteção para maior durabilidade. Impressão em alta qualidade. Adesivo vinil 0,10mm de alta resistência. COM INSTALAÇÃO.	M2	15	597,9000	8.968,50
9	14032	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM LETRAS EM ALTO RELEVO E TIMBRE COLORIDO MEDINDO 40X50 Especificação: COM INSTALAÇÃO.	UN D	15	905,7900	13.586,85
11	14039	PLOTAGEM TOTAL OU PARCIAL DE VEÍCULOS Especificação: com adesivo Top Automotivo 0,10mm de alta resistência, com impressão em alta qualidade. COM INSTALAÇÃO.	M2	300	212,4300	63.729,00

12	14031	<p>ESPECIFICAÇÃO: recorte eletrônico em pvc expandido, de 20mm, feitos em máquina de alta precisão, pintada com tinta automotiva, envernizada e polida. COM INSTALAÇÃO.</p>	M2	60	791,9500	47.517,00
13	14041	<p>REVESTIMENTO DE FACHADA OU ÁREAS INTERNAS COM ADESIVOS 0,10MM DE ALTA RESISTÊNCIA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: com tratamento para maior durabilidade a exposição ao sol e fatores externos. COM INSTALAÇÃO.</p>	M2	180	192,5500	34.659,00
14	14029	<p>REVESTIMENTO EM FACHADA DE ALUMÍNIO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: composta de ACM, material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 nos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. COM INSTALAÇÃO.</p>	M2	425	950,1600	403.818,00
15	14042	<p>TAPETE CONSTITUÍDO DE VINIL ENTRELACADO 2,15KG/M2</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ASTM D418-68 com um costado espumado também de vinil (tramas inseridas/fundidas com o costado). Personalização versátil por termofusão (em mesa quente de personalização), pelo uso de adesivo vinílicos e ainda por métodos de pintura. Produto totalmente reciclável (PVC).</p>	M2	60	918,7900	55.127,40
Total:		R\$ 1.440.928,25 - um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos				

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10271/2022

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 - PREGÃO 32/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e procedimentos complementares para diagnósticos de imagens.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Natalício Corrêa da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 511.407,00 - quinhentos e onze mil e quatrocentos e sete reais

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	13915	ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO E HISTOPATOLÓGICO	UND	1.209	423,0000	511.407,00
Total		R\$ 511.407,00 - quinhentos e onze mil e quatrocentos e sete reais				

Guapimirim, 29 de junho de 2023.

RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



Guapimirim, 26 de junho de 2023.

NATALÍCIO CORREA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3608/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ por pessoa jurídica de direito público, interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, neste ato "representado" pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL, e de outro lado, a EDITORA GLOBO S.A., doravante simplesmente contratada, inscrita no CNPJ 04.067.191/0001-60.

OBJETO: Serviço de Publicação de Atos Oficiais.**VALOR:** R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais)**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023**FUNDAMENTO:** Art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 03 de julho de 2023.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CMPDA

A Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros eleitos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para posse e escolha da mesa diretora no biênio de 2023 a 2025, a ser realizada no dia **05/07/2023, quarta - feira**, com início às **13h00min**, nas dependências da Câmara Municipal de Guapimirim, Avenida Dedo de Deus, nº 820.

Estendemos convite para todos da sociedade civil que queiram participar, deste importante marco para nosso município.



MAYARA BARROSO DE FARIA
Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 1369263-12

RATIFICAÇÃO

RATIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve ratificar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao processo 9826/2022.

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo: MENOR PROPOSTA GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O GERADOR DE ENERGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELLO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

EMPRESA: GERAFOX ELETROMENICA DE GERADORES LTDA, CPN: 18.026.148/0001-60 valor R\$: 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).

Guapimirim, 03 de julho de 2023.



NATALICIO CORREIA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 1368367-12





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital